

### **MENSAGEM Nº 013/2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, projeto de lei que "RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS AS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA MATERNA E DAS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS".

Com a redação proposta no projeto anexo, buscamos reconhecer como de relevante interesse cultural do Município de Canguçu-RS as línguas e Culturas locais e instituir o **Dia Municipal da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais** tendo como data o dia 21 de fevereiro de cada ano, passando esta data a integrar os eventos oficiais do Município de Canguçu-RS.

Acreditamos que a matéria será aprovada de imediato, por isso solicitamos tratamento em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANGUÇU/RS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FABB-FBC7-DC4E-5E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:47:12 (GMT-03:00)
Panel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE (CPF 015.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 13:08:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/FABB-FBC7-DC4E-5E9C



### PROJETO DE LEI

"RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS AS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA MATERNA E DAS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS.

**ARIEL GRIEP TIMM,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **ART. 1º** Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Município de Canguçu-RS as Línguas e Culturas Locais.
- ART. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais, no dia 21 de fevereiro de cada ano.
- **ART. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CANGUÇU/RS,

#### **ARIEL GRIEP TIMM**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F88B-1A70-BB37-B781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:47:46 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE (CPF 015.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 13:06:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F88B-1A70-BB37-B781